

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 2008/2018

A Universidade NOVA de Lisboa (NOVA), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 21.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, confere o grau de licenciado em Estudos Portugueses.

Nos termos dos estatutos da NOVA FCSH, publica-se a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Estudos Portugueses remetida em 29 de março de 2017 à Direção-Geral do Ensino Superior e registada com o n.º R/A-Ef 3151/2011/AL01 de 8 de junho de 2017.

O plano de estudos, enquadrado pelas normas regulamentares dos cursos de licenciatura da NOVA FCSH, entra em vigor no ano letivo 2017-2018. Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 17445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 162/2015, publicada no n.º 45, de 5 março de 2015, poderão ser integrados no plano de estudos fixado neste aviso de acordo com a tabela de correspondências aprovada pelo Conselho Científico.

31 de outubro de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Francisco Caramelo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Estudos Portugueses
- 5 — Área científica predominante: Estudos Portugueses
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos (6 Semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Estudos Literários	EPEL	66	
Estudos de Cultura	EPEC	30	

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Ciclo de estudos em Estudos Portugueses

Grau de licenciado

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho										Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Cultura Clássica Grega	EPEC	Semestral	168	26		38								6	
Cultura Clássica Latina	EPEC	Semestral	168	35		29								6	
Cultura dos Países de Língua Portuguesa	EPEC	Semestral	168	32		32								6	
Cultura Portuguesa do séc. XIX.	EPEC	Semestral	168	32		32								6	
Cultura Portuguesa do séc. XX	EPEC	Semestral	168	32		32								6	
Expressão e Argumentação	EPEL	Semestral	168	32		32								6	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Linguísticas Clássicas	EPLC	12	
Linguística	EPLI	12	
Linguística/Estudos da Cultura/ Estudos Literários/Língua Es- trangeira	EPLI/EPEC/ EPEL/EPLE		30
Opções livres ou minor	—		30
<i>Subtotal</i>		120	60
<i>Total</i>		180	

Minor em Estudos Portugueses — Aplicável a estudantes de outras licenciaturas

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Estudos Literários	EPEL	18	
Estudos da Cultura	EPEC	12	
<i>Subtotal</i>		30	
<i>Total</i>		30	

10 — Observações:

Semestralmente, os estudantes não se devem inscrever a mais de 30 ECTS, respeitando as precedências quando estas tiverem sido definidas. No início de cada semestre, os estudantes serão aconselhados sobre as unidades curriculares a realizar, mais adequadas ao seu percurso académico. A decisão do conjunto de unidades curriculares oferecidas será tomada anualmente pelo Conselho Científico da FCSH.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
	Literatura Grega	EPEL	Semestral	168	26		38						6	b)
	Literatura Latina	EPEL	Semestral	168	38		26						6	b)
	Literaturas Marginais	EPEL	Semestral	168	38		26						6	b)
	Obras da Literatura Portuguesa Contemporânea.	EPEL	Semestral	168	26		38						6	b)
	Práticas Textuais	EPLI	Semestral	168	38		26						6	b)
	Problemas Críticos da Literatura Brasileira.	EPEL	Semestral	168	38		26						6	b)
	Problemas da Cultura Portuguesa	EPEC	Semestral	168	32		32						6	b)

b) O estudante deve realizar 30 ECTS do conjunto destas unidades curriculares.

Minor em Estudos Portugueses

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Cultura Portuguesa do Séc. XX	EPEC	Semestral	168	32		32						6	
Culturas dos Países de Língua Portuguesa.	EPEC	Semestral	168	32		32						6	
Literatura Brasileira	EPEL	Semestral	168	26		38						6	
Literatura Portuguesa do Séc. XX	EPEL	Semestral	168	32		32						6	
Literaturas Africanas	EPEL	Semestral	168	32		32						6	

Notas

(1) Designação; (2) Sigla constante do quadro da estrutura curricular; (3) Anual, semestral, trimestral ou outra; (4) Número total de horas de trabalho do aluno; (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; E: Estágio; O: Outra; (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular; (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

310891677

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 1535/2018

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 14.º alínea e) 26.º alínea f) do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e artigo 38.º, n.º 1 alínea d) dos Estatutos da Universidade do Porto, foi aprovada, por despacho reitoral de 10 de janeiro de 2018, a alteração ao “Regulamento Geral para Avaliação dos discentes de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e de segundos ciclos da Universidade do Porto”, procedendo-se à respetiva publicação, de acordo com o estabelecido no art.º 139.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido cumpridas as formalidades inerentes à publicação do início do procedimento de alteração do regulamento, com vista à eventual constituição de interessados, nos termos fixados no n.º 1 do art.º 98.º do CPA.

A presente alteração resulta de discussão no Conselho Coordenador do Modelo Educativo da U.Porto, onde têm assento os representantes dos órgãos científico e pedagógico e dos estudantes de todas as Faculdades, e em sede de Conselho de Diretores, na reunião de 3 de janeiro de 2018, resultando dos contributos de todos os intervenientes.

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 38.º dos Estatutos da U. Porto, na redação que lhe foi dada pelo Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, e publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, e revoga o anterior com a mesma denominação.

Regulamento Geral para Avaliação dos discentes de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e de segundos ciclos da Universidade do Porto

O processo de avaliação dos estudantes constitui uma ferramenta fundamental não apenas para validar a aprendizagem, mas essencialmente para promover essa mesma aprendizagem (de conhecimentos e competências) em função dos objetivos definidos para os ciclos de estudos e respetivas unidades curriculares.

Os desafios das metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação a aplicar nos modelos educativos são discutidos, atualmente, nas melhores universidades e revistas científicas. Os processos de avaliação devem, assim, acompanhar a transformação das metodologias de ensino e aprendizagem. Em concordância, o relatório “Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area” faz as seguintes recomendações para os processos de avaliação:

Os avaliadores devem estar familiarizados com os métodos de avaliação e receber apoio no desenvolvimento de competências neste campo;

O critério e o método de avaliação, assim como o critério de cotação, deve ser público antes da avaliação;

As avaliações devem permitir ao estudante demonstrar a extensão até à qual atingiram os objetivos de aprendizagem. Os estudantes devem, ainda, ter resposta às suas dúvidas e recomendações para melhoria da sua aprendizagem;

Quando possível, deve haver mais do que um avaliador;

A regulação da avaliação deve clarificar circunstâncias dúbias;

A avaliação deve ser consistente, aplicada de forma justa a todos os estudantes e de acordo com o pré-definido;